

Normas para desenvolvimento de Pesquisas ou Atividades de extensão na UAC.

A unidade seguirá as seguintes normas para a realização de pesquisas e/ou extensão na unidade de atendimento a criança:

I. Apresentação dos documentos abaixo descritos:

II. Documentos necessários para apreciação do projeto de pesquisa e/ou proposta de extensão

(A) Projeto de pesquisa contendo: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referencial teórico, formas de devolutiva para UAC e referências. Na introdução e justificativa considera-se importante que o pesquisador explicita a importância de se realizar sua pesquisa nas dependências da unidade de atendimento a criança, ou com as crianças e/ou professores desta unidade. Na metodologia considera-se importante apresentar número de sujeitos envolvidos, grupos de sujeitos, possíveis riscos e benefícios para os sujeitos, técnica de coleta de dados e duração/período da pesquisa. Apresentar o termo de consentimento livre e esclarecido caso a pesquisa envolva seres humanos. Apresentar autorização para uso de imagem quando a pesquisa envolver registro fotográfico ou fílmico. Documento de aprovação da pesquisa pelo comitê de ética.

(b) Atividades de extensão contendo: título da atividade, coordenador, setor do coordenador, período de realização da atividade, público envolvido, linha programática, resumo da proposta, local onde será desenvolvido. Apresentar autorização para uso de imagem quando a pesquisa envolver registro fotográfico ou fílmico.

II. Critérios de avaliação do projeto de pesquisa e atividades de extensão

Toda proposta deverá ser encaminhada à comissão com a documentação solicitada com o prazo de 40 dias de antecedência do início das atividades/coleta de dados que envolvam a pesquisa ou atividade. O projeto ou proposta de atividade será avaliado pela comissão, discutida com a equipe de profissionais da UAC e posteriormente haverá a aprovação ou negação da proposta.

- a) Não interferir na rotina da unidade
- b) Não interferir na rotina do planejamento pedagógico do professor que receberá o proponente.
- c) As atividades deverão previamente combinadas com os docentes e direção da unidade
- d) Ser aprovado pelo comitê de ética, no caso de projetos de pesquisa.
- e) Realizar uma devolutiva para a unidade e para os sujeitos envolvidos na pesquisa e/ou atividades de extensão
- f) Adequar-se ao perfil dos sujeitos envolvidos nesta unidade - ao perfil das crianças e profissionais desta unidade

- g) Apresentar esclarecimentos solicitados pela comissão no prazo de uma semana
- h) Atender ao item referente às responsabilidades do pesquisador/proponente

I. Responsabilidades do pesquisador/proponente:

- a) Apresentar a proposta de pesquisa para os responsáveis pelas crianças e preencher o TCLE
- b) Solicitar autorização de uso de imagens quando envolver coleta fotográfica e/ou fílmica
- c) Manter atitudes e condutas respeitadas para com as crianças e profissionais da unidade
- d) Trazer os materiais necessários a execução da pesquisa ou atividade
- e) Responsabilizar-se pelo início e término da atividade, deixando o local da maneira como o encontrou
- f) Responsabilizar pela criança no caso de necessidade de retirá-la das dependências da Unidade de Atendimento a Criança.
- g) Comprometer-se com o sigilo dos dados das crianças e funcionários da Unidade
- h) Solicitar a autorização para publicação dos dados à Comissão de Pesquisa da UAC e para publicar qualquer artigo/documento/trabalho que se refira a esta Unidade e as pessoas que aqui atuam.

II. Inte rposição de recursos:

Será possível o proponente apresentar recurso quando a sua proposta de atividade ou de pesquisa for indeferida. Neste caso, o proponente terá uma semana a partir do resultado da avaliação para apresentar suas solicitações de reconsideração e quando for o caso, apresentar adequações sugeridas ao projeto ou atividade para esta unidade. A comissão avaliará o recurso e sendo novamente indeferido, não haverá mais possibilidade de recurso.